



LEI N° 1.499/2010

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para reforço na seguinte dotação do orçamento, para atender ao IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

09.272.0017.2.077 – ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO

347-33.90.05.0000 – Outros Benefícios Previdenciários.....R\$ 130.000,00
(Cento e trinta mil reais).

Art. 3º - Para dar Cobertura aos Créditos acima mencionados, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

77.779.0779.7.077 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO – RPPS

350 – 77.99.99.99 – Reservas do RPPS.....R\$ 130.000,00
(Cento e trinta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 22 de setembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Weliton Pereira Campos
Presidente do Ipram